



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.542, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Proj. de Lei nº 30/24 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Autoriza a alienação de área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, de propriedade da empresa HERZOG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

- Art. 1º-** Fica autorizada a alienação de área de propriedade da empresa HERZOG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, situada na Rua Hugo Mossini, nº 260, cadastrada como Setor 06, Quadra 234, Lote 001, medindo 6.489,95 m² no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA, destacada na Matrícula nº 66.437, de 23 de março de 2017, para fins de obtenção de empréstimo junto à instituição bancária, visando a constituição de capital de giro.
- Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 20 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis